

Resolução nº. 002/2019 de 23 de Janeiro de 2019

Homologar o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; Resolução do COFECON nº 1.945, de 30 de novembro de 2015 e Resolução nº. 006/2016 de 19 de fevereiro de 2016 do CORECON-PI e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 20 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o Pedido de **REGISTRO ATIVO COM DESCONTO**.

Processo nº 009/2019-AD

Interessado: Francisco Borges de Oliveira – Registro nº. 163

Processo nº 010/2019-AD

Interessado: Márcia Cristina Tavares Teixeira Dias – Registro nº. 329

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 20 de fevereiro de 2019

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz

Presidente